



Ministério da
Fazenda



Nota Técnica Codar nº 521, de 08 de setembro de 2026.

Assunto: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa - FDI

Título: FDCA e FDI – Repasse Corrente 2026.

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

1. Informa-se que, em 31 de julho de 2026, ocorreu o Repasse Corrente - RC 2026 das destinações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais - Darf do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda das Pessoa Físicas - PGD/IRPF 2026 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa – FDI. 7.076 (sete mil e setenta e seis) fundos incluídos no referido programa, 6.506 (seis mil, quinhentos e seis) receberam destinações e 570 (quinhentos e setenta) não receberam destinações. Foram arrecadados R\$ 442.266.281,28 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.
2. Foram entregues R\$ 430.658.867,45 (quatrocentos e trinta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a 5.714 (cinco mil setecentos e quatorze reais) fundos, conforme listado no Anexo II desta Nota.
3. No Anexo III, encontra-se a lista dos demais 1.346 (mil trezentos e quarenta e seis) fundos sem valores repassados, por não terem recebido doações ou por apresentarem alguma inconsistência.
4. O Anexo IV contém o relatório “Valores pendentes após repasse corrente 2026”, que aponta todos os fundos com valores a receber, independente do ano da destinação, atualizado após o presente repasse.

5. Lembra-se que a correção do cadastro deve ser feita por meio dos endereços eletrônicos <cadastrofdca.mdh.gov.br> ou <cadastrofdi.mdh.gov.br>, conforme o tipo de fundo, dentro do prazo estipulado por Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC.
6. Lembra-se ainda que não serão aceitos cadastros que apresentem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de Conselho ou órgão assemelhado.
7. Os Anexos desta Nota serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/repasses-da-arrecadacao-federal>, na aba “Recursos”.

Assinatura digital

ERITON LIMA DE OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Arrecadação e Direito Creditório